

funcionário que não tivesse tais predicados, daí, sua indignação quanto ao decreto do Prefeito Municipal. Em aperté, o Vereador Osmar Sampaio da Silva, disse que a Prefeitura iria a insensatez, a impotência e o caos implantado pela atual administração, pois a funcionária Dacléia Revelles, colocada em disponibilidade fora homenageada pelo Prefeito Municipal Saldanha como "servidora-padrão" no dia 1º de maio de 1989. Continuando, disse o orador que o aperté Osmar Sampaio da Silva fora interessante, mas de forma alguma servia como parâmetro para definir-se o comportamento do Prefeito, pois o Sr. Derval Filho, Secretário de Meio Ambiente e tido como intocável na administração, ao inaugurar as dependências de sua Secretaria, recebera do Prefeito em seu discurso todos os elogios, tendo respondido as palavras do Executivo com sentimento que envolvem as pessoas qualificadas e reconhecidas e, meia hora após a cerimônia o Sr. Derval Filho fora exonerado pelo Prefeito Ivo Saldanha não restando assim maiores comentários, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais Vereadores para fazer uso da Tribuna, e nem número para deliberar, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, seja assinada para que produza seus efeitos legais.

*[Handwritten signatures and notes]*

Ata da Vigésima  
Sexta Reunião Ordina-  
rória do Primeiro Pe-  
ríodo Legislativo do  
ano de mil novecen-  
tos e noventa (1990),  
realizada em onze  
de junho do  
do ano em curso.

As dezesseis horas do dia de  
onze de junho de mil novecentos e noventa  
(1990), sob a Presidência do Vereador  
Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupação  
da primeira e segunda Secretarias, pelos  
Vereadores Walmir Rodrigues de Sacerda  
e Adailton Pinto de Andrade, reuniu-se  
ordinariamente a Câmara Municipal  
de Cabo Frio. Além desses responderam  
a chamada nominal os seguintes Vere-  
dores: Aires Bessa de Figueiredo, Ayr Silva  
da Rocha, Benildo Mota, Carlos Roberto Nogueira  
dos Santos, Dirley Pereira da Silva, Félix  
da Costa Gomes, José Oscar Elias, José Nino Pa-  
checo Filho, Marcos Valério Corrêa Sant'Anna,  
Osmar Sampaio da Silva, Orlando da Sil-  
va Pereira, Valfredo Santos Silva, Wilmar Mon-  
teiro e Carlos Roberto Silva. Havendo núme-  
ro regimental, o Senhor Presidente declarou  
aberta a presente Sessão em nome de Deus.  
Não havendo Ata confeccionada para ser  
lida, o Senhor Presidente determinou a leitura  
do EXPEDIENTE, que consta do seguinte: Projeto  
de Lei nº 028/90 - Mensagem Executiva nº 021/90

Assunto: Dispõe sobre reformas estruturais básicas da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, face a Consolidação do Sistema Único Digo Unificado e Descentralizado de Saúde (SUDS) no Município; Requerimento n° 096/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda, solicitando ao Exm° Senhor Prefeito Municipal, informações quanto ao loteamento denominado "Enxada Azul", 3° Distrito; Indicação n° 031/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda, solicitando ao Exm° Senhor Prefeito Municipal, o recapamento asfáltico da Rua Major Bellegard no Centro de Cabo Frio; Projeto de Lei n° 025/90 de autoria do Vereador Aires Berra de Figueiredo - Assunto: Fica limitado em até cinco B.T.Vs. o valor de pagamento de taxas de inscrição em concurso público municipal, para candidatos que não se enquadrarem no disposto no artigo 20 das disposições transitórias da Lei Orgânica Municipal; Requerimento n° 97/90 de autoria do Vereador Orlando da Silva Pereira, dispondo sobre pedido de informações ao Exm° Senhor Prefeito Municipal; Projeto de Resolução n° 008/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos - Assunto: Tomada de Utilidade Pública Municipal o Programa Bénézer Obras Sociais e Educacionais; Requerimento n° 095/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, solicitando ao Exm° Senhor Prefeito Municipal, uma sala e um funcionário para ficar à disposição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a instalação de uma agência

na localidade de Santo Antônio; Indicação nº 030/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, solicitando ao Exm.º Senhor Prefeito Municipal, que a Secretaria Municipal de Saúde providencie o funcionamento da Unidade de Saúde local diariamente, vinte e quatro horas; Decreto Legislativo nº 001/90 de autoria do Vereador Aires Bessa de Figueiredo - assunto: Revoga o parágrafo segundo do artigo primeiro e do artigo segundo com seu parágrafo único, do Decreto Executivo nº 1683, de 31 de maio de 1990, tornando sem efeito todos os atos praticados pela Administração Municipal. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado para o uso da Tribuna. Fez uso da Tribuna como primeiro orador inscrito o Vereador Adailton Pinto de Andrade, iniciando sua fala, disse que a exemplo de outros Vereadores não comparecera a reunião anterior, porque tinha certeza que o Decreto Legislativo proposto naquela reunião, anulando o Decreto do Senhor Prefeito que colocava em disponibilidade e demitia servidores, não poderia ser votado. Disse também que, enquanto a Câmara estava reunida, apenas para uso da Tribuna, juntamente com outros Vereadores procurava o Prefeito para através de uma conversa séria e equilibrada fosse encontrada solução para os funcionários. Disse também, ainda abordando o Decreto Legis-

lativo que muitos Vereadores não sabiam nem o que iam votar, mas por dever de consciência cumpria-lhe elogiar o comportamento dos Vereadores Wilmar Monteiro e Félix da Costa Gomes, destacando também o Vereador Orlando da Silva Pereira. Abordando a posição do Líder do Governo, Vereador José Oscar Elias, também presente na reunião em que fora colocado em pauta o Decreto Legislativo, disse que o mesmo mais uma vez manteve o seu habitual bom senso não utilizando-se de críticas quanto aos Vereadores ausentes. Disse que naquela reunião pudera ver Vereadores chorando nas escadarias da Câmara o que definitivamente não era comportamento digno, muito menos de um Vereador, o que considerava falta de respeito, citando com indignação o fato de um Vereador com formação superior ter delinado individualmente os nomes dos Vereadores ausentes, mesmo sendo admoestado pelo Presidente da Casa. Prosseguindo, disse que em quanto alguns Vereadores tentavam se promover politicamente, outro grupo sentado na mesa do diálogo, com o Senhor Prefeito haviam encontrado uma solução exequível para tal circunstância sendo revogado o Decreto dispondo sobre disponibilidade funcional. Quanto a demissão de funcionários, disse que era um direito do Poder Público, inscrito em Lei, mas que também configurava um problema social e que assim sendo deveria ser encontrada uma solução, mas de forma alguma aceitava que Vereador ocupasse

a Tribuna para falar bonito, ocupar espaço na Televisão e nada de positivo fazer, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Uilmar Monteiro, iniciando sua fala, disse que usava a Tribuna motivado pela revogação pelo Prefeito do Decreto 1.685/90, que tanta polémica criara, pois dispunha sobre a colocação de disponibilidade de centenas de funcionários, na medida em que mais uma vez a Câmara mostrara sua importância fazendo ver ao Executivo que tais medidas deveriam ser precedidas de estudos sérios para que injustiças não fossem cometidas. Disse que a par da mobilização dos funcionários atingidos fora fundamental a tomada de posição da Casa Legislativa, demonstrando de maneira clara a sua independência como Instituição. Disse também que a revogação do ato pelo Prefeito não significava recuo, ou covardia, mas primordialmente uma atitude sensata e equilibrada ante a constatação de um equívoco. Adiante, disse que a Casa estava empenhada em fazer com que as leis fossem cumpridas, com que injustiças fossem sanadas, mas, de forma alguma, compactuava com problemas de funcionários que não trabalhavam, que não produziam, a não ser onerar os cofres públicos, e mais, que não era demitindo funcionários de salário mínimo que as finanças do Município

seriam saneadas. Quanto a colocação de funcionários em disponibilidade, disse que os critérios adotados pelo Executivo eram exatíssimos, quando servidores com até vinte anos de serviço eram alojados e condenados a receberem salários proporcionais, o que não era permitido pela Constituição e pela Lei Orgânica do Município. Quanto aos funcionários celetistas, disse que era um direito do Prefeito a demissão, desde que fossem pagos todos os direitos e de imediato, não podendo haver prorrogação de prazos quanto as indenizações, mas que felizmente o Senhor Prefeito, segundo constatava iria rever caso por caso. Quanto a Mensagem do Prefeito, dispozo sobre reforma administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, disse que a matéria era de difícil aprovação pela Casa, na medida em que criava cerca de trinta cargos de Função Gratificada, embora reconhecendo a necessidade da reforma, mas que politicamente o momento não era propício para criação de novos cargos, visto a demissão de centenas de funcionários. Disse que a Câmara não tinha condição moral de aprovar a criação de novos cargos, sob pena dos Vereadores serem taxados de demagogos pelos próprios servidores. Disse também que devido a longa espera vivida pelos funcionários, o Senhor Prefeito não deveria ter empobrecido no dia anterior, vinte e cinco fiscais aprovados em Concurso, e que também no seu entendimento e poderia estar erra

de, Também havia sido uma medida desnecessária, no caso, a realização do concurso, mas que poderia estar errado. Prosseguindo, disse que felizmente o Prefeito estava revendo a situação dos demitidos, e adiante, abordando a reunião anterior, disse que em nenhum momento censurara os Vereadores que não haviam comparecido, entendendo que cada um era responsável por posição assumida, e que assim sendo deveria ser respeitado, encerrando a seguir sua fala, enfatizando que no entanto os Vereadores que haviam comparecido, não poderiam ser taxados de demagogos. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Aires Bessa de Figueiredo, iniciando seu discurso, disse que a iniciativa do Presidente da Casa, Vereador Jânio dos Santos Mendes, ao propor o Decreto Regulativo para sustar o Decreto eximino do Prefeito, colocando centenas de funcionários em disponibilidade, havia surtido efeito, pois com a solidariedade de mais alguns Vereadores, a pressão da Câmara resultara na revogação do referido ato. Continuando, disse que a alusão feita por outro Vereador, de que chorara nas arcadarias da Câmara, não correspondia a verdade, embora confessasse diante do quadro de desespero de tantos servidores, aduzindo ainda, que em outra ocasião também tivera o mesmo sentimento, quando o Prefeito Tro

Saldanha demitira mais de quatrocentos funcionários, dando vazão ao seu ódio, a sua sede de vingança, e que na oportunidade o Vereador Adailton Pinto de Andrade mais uma vez se omitira, pois pertencia ao grupo do Prefeito. Prosseguindo, disse que cumpria registrar o desempenho dos Vereadores da Banca da do Prefeito, que em reuniões com o chefe do Executivo fizeram ver que o Decreto de disponibilidade iria prevalecer, mas sobretudo se a Câmara não tivesse tomado uma posição firme não haveria nada, muito menos o Prefeito voltaria atrás. Disse que por tais fatos se emocionava, e que na reunião em que seria votado o Projeto de Decreto Legislativo, tivera a dignidade de não tecer comentários sobre o não comparecimento da Bancada do Prefeito, pois não se utilizava de tais métodos para escarnecer companheiros de mandato. Prosseguindo, disse que realmente o Prefeito tinha que adequar os gastos com a folha de pagamento aos sessenta e cinco por cento previstos na Constituição, mas isto ao longo de cinco anos, e não de uma só vez, lembrando ainda que o atual Prefeito já admitira mais do que demitira e pior, vivia esbanjando o dinheiro público em medidas supérfluas como aluguel de imóveis e sede suntuosa para empresa do Município, onerando ainda a folha com a contratação de funcionários que recebendo altos salários sequer trabalhavam, alimentando ainda mordomias de Secretários, quando a cadeira em que sentava o Presidente da Procaf, cus-

tara cerca de quarenta mil cruzeiros ao contribuinte cabofriense, e que assim sendo, por trilhar tais caminhos é que os cofres da Prefeitura ficavam vazios, não por causa de humildes servidores. Quanto a demissão de celetistas, disse que a Câmara não tinha instrumentos para deter tais casos, pois dependia fundamentalmente da ação da Bancada governista junto ao Executivo Municipal, porque o desemprego era uma punição das mais cruéis, e que não admitia. Disse também, que além de tantos abusos quanto aos gastos públicos, a Prefeitura dispndia quase que totalmente o que era repassado pelos "royalties" do petróleo para pagamento da F. Jannani, por treca do sistema de iluminação do Município, e que era outro absurdo inominável, encerrando o seu pronunciamento. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Dixley Pereira da Silva, iniciando sua fala, disse que o Decreto Legislativo proposto pelo Vereador Aires Berra de Figueiredo, era uma figura inexistente na legislação brasileira, na medida em que a Lei Orgânica o mencionava apenas, sem maiores detalhamentos sobre sua aplicabilidade, ou seja, Decreto Legislativo apresentado pelo orador que o arceledera, na verdade não tinha qualquer sustentação. Prossequindo, disse que lhe cumpria esclarecer que Cabo Frio não inovara quanto ao Decreto de disponibilidade, e que havia sido uma iniciativa

va do Município de Niterói, depois de Duque de Caxias e posteriormente a própria Presidência da República colocando milhares de funcionários federais em disponibilidade. Disse a seguir que a revogação do Decreto de disponibilidade, através do Prefeito, embora todo o respeito que devotasse a Casa, nada tivera a ver com o Projeto de Decreto Legislativo proposto pelo Vereador Aires Berra de Figueiredo, pois o mesmo não existia e o que não existia não podia surtir efeito. Prossequindo, disse que a revogação do Decreto de disponibilidade, nada tinha a ver com a sua candidatura a Deputado Estadual, como maldosamente haviam sugerido, mas pelo apêlo levado ao Prefeito Municipal pela Bancada que lhe dava sustentação na Casa, fazendo ver ao Executivo em reuniões que se desenvolvera até altas horas da madrugada do dia anterior, das injustiças que se viam cometidas, e que ao final, prevalecera o bom senso e o espírito humanitário do Senhor Prefeito Municipal, sendo então o Decreto revogado. Citou a seguir, os nomes dos Vereadores que participaram da reunião, José Oscar Elias, Carlos Roberto Silva, Ayr Silva da Rocha, Josénio Pacheco Filho, Valfredo dos Santos Silva, Marcos Valério Corrêa Sant'Anna, Benildo Mota, Walmir Rodrigues de Lacerda e Adailton Pinto de Andrade. Enfatizou, que tais Vereadores eram os verdadeiros responsáveis pela revogação do Decreto de disponibilidade. Quanto a realização de Concurso Público pela Pre-

43

futura, disse que os que se manifestaram contrários estavam apenas e tão somente acostumados ao apadrinhamento com o objetivo de obterem lucros eleitorais, pelo que o Prefeito Ivo Saldanha não aceitava pressões de forma alguma, encerrando a seguir sua fala. A seguir fez uso da Tribuna o Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda, iniciando sua fala, agradeceu aos amigos Antônio Araújo, Nelson Ramalho, Ailton Dias, Marcos Trindade e Levi Silva, pessoas que acompanhavam sua vida parlamentar, e que preocupados com sua ausência na reunião anterior, haviam ido em sua casa para ouvir pessoalmente as razões de sua ausência, mas na certeza de ouvirem uma palavra de alento, não palavras de covarde ou de omissão e irresponsável. Prosseguindo, disse que podia falar em tal tom, pois era Vereador que nunca faltara a reuniões, e o livro de presença podia atestar suas palavras. Disse que o Projeto de Decreto Legislativo fora redigido por ele, pelo Presidente Jânio dos Santos Mendes, pelo Consultor Técnico Sérgio Santa Rosa e pelo Diretor Administrativo Benedito Guimarães. Entretanto, disse que tivera dúvidas quanto a eficácia do instrumento que mesmo sendo válido como figura jurídica, haviam dúvidas quanto a sua aplicação, e que assim sendo, pedira desculpas ao Presidente Jânio dos Santos Mendes, mas pelas razões alegadas não iria assinar o Projeto de

Decreto Legislativo. Em seguida, disse que participara da campanha política do Prefeito Ivo Saldanha e tinha por dever estar ao seu lado, não em situação subserviente, mas acima de tudo brigando para que o Governo Municipal tivesse a altura dos anseios do povo labofriense, enfatizando ainda, que sua independência não tinha preço e que pagava por isso. Ainda quanto ao Decreto Legislativo visto as dívidas existentes, disse que entrara em contato com Brasília e através do Dr. Polson, Assessor Geral do Congresso Nacional, tendo o mesmo afirmando que era um temor assinar um Decreto Legislativo, pois era uma figura ainda muito discutível, e ainda, que o instrumento legal ainda era a Resolução Legislativa, e mais, que assim sendo elaborara o Projeto de Resolução estava assinado pelo orador e que seria utilizado caso o Prefeito Ivo Saldanha não revogasse o Decreto de disponibilidade o que efetivamente ocorrera no dia anterior. Adiante, disse que na reunião com o Prefeito com a presença de outros Vereadores, afirmara que caso houvesse a revogação do Projeto de Resolução iria tramitar em Plenário. Prosseguindo, disse que todos haviam sido vitoriosos na revogação do Decreto de disponibilidade desde Vereadores, funcionários e associações representativas dos servidores. Prosseguindo, disse que o mais importante quanto a critérios para colocação de funcionários em disponibilidade fora a instalação de uma Comissão com representantes do Exe

cutivo, Legislativo e corpo funcional, estando assim apartada a hipótese de reedição do Decreto e ainda, que tudo havia sido conseguido através dos Vereadores acusados de faltarem a reunião enfatizando, que a exemplo dos que haviam comparecido, os outros também estavam trabalhando para o encontro de soluções. Adiante, disse que era função do Vereador, estar também a disposição dos funcionários e que embora respeitasse o posicionamento político e individual e coletivo, não aceitava o fato de funcionários comparecerem a Casa sem terem a exata noção do que estava ocorrendo, reiterando mais uma vez que considerava todos vitoriosos naquela oportunidade, encerrando a seguir seu pronunciamento. Não havendo mais Vereadores que quisessem fazer uso da Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a ORDEM DO DIA, que constou do seguinte: Foram encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça os seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 025/90 de autoria do Vereador Aires Berra de Tiquexedo; Projeto de Lei nº 028/90 - Mensagem Executiva nº 021/90; e Projeto de Resolução nº 008/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos. Foram aprovados os seguintes Requerimentos: nº 096/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Saecarda; nº 97/90 de autoria do Vereador Orlando da Silva Pereira; Requerimento nº 095/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos. Aprovadas as Im-

dicacões nº 030/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos e nº 031/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda. Terminada a "ORDEM DO DIA", e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à Apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

Ata  
 Walmir Rodrigues  
 Lacerda

Ata da Vigésima  
 Sétima Reunião Or-  
 dinária do Primeiro  
 Período Legislativo do  
 ano de mil novecen-  
 tos e noventa (1990),  
 realizada em vinte  
 e um de junho do  
 ano em curso.

As dezesseis horas do dia vinte e um de junho de mil novecentos e noventa (1990), sob a Presidência do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupação da primeira e segunda Secretarias, pelos Vereadores Walmir Rodrigues de Lacerda e Adailton Pinto de Andrade, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses responde-